



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N.º 036

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.525 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando os fatos ocorridos no dia 06 de março
de 1994, relacionados com o vazamento de emulsão asfáltica;

Considerando o relatório da Comissão Sindicante
que apurou a responsabilidade dos servidores envolvidos; enten
deu estarem passíveis de rescisão de Contrato de Trabalho por
justa causa;

Considerando o parecer da Procuradoria do Municí
pio;

Considerando que um dos servidores envolvidos,
Sr. AGENOR ANGELO, possui estabilidade no emprego em face do
disposto no art. 19 da ADCT;

Considerando a gravidade da falta cometida,

R E S O L V E :

I) Determinar à Procuradoria do Município se ins
taure, imediatamente, o competente Inquérito para Apuração de
falta grave, visando a despedida do servidor AGENOR ANGELO,
por justa causa, por infração do art. 482, letras "a" e "c"
da C.L.T., tudo de conformidade com o art. 853 e seguintes
do mesmo "codex";

II) Suspender o Contrato de Trabalho, com prejuízo
dos seus vencimentos, até decisão final da Justiça do Tra
balho.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 12 de abril de 1994.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N.º

037

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.525/94)

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação